



DECRETO Nº 2.289, DE 15 DE MAIO DE 2020.

*“Altera o Decreto nº 2.256, de 19 de março de 2020 e dá outras providências”.*

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, Prefeito da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as ações da Vigilância Epidemiológica indicam uma redução e controle dos casos de síndromes gripais, bem como de contactantes de pessoas confirmadas;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da regulamentação do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 e das Deliberações do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 4º, do Decreto nº 2.256, de 19 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos IX a XV, que terão as seguintes redações:

*“Art. 4º .....*

- IX – comércio e distribuição de materiais de construção;*
- X – comércio e distribuição de produtos, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários;*
- XI – clínicas veterinárias;*
- XII – comércio de produtos e insumos para a saúde;*
- XIII – assistências técnicas de produtos elétricos e eletrônicos;*
- XIV – oficinas de veículos automotores; e*
- XV – comércio de peças de automóveis.”*



**Art. 2º.** O *caput* do art. 7º, do Decreto nº 2.256, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação;

*“Art. 7º. Com o fim de evitar a aglomeração de pessoas, os estabelecimentos definidos no artigo 4º deverão controlar o acesso dos seus clientes, de modo que haja espaço mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os mesmos, disponibilizar álcool gel 70% ou lavatório com sabonete líquido e toalha de papel, assim como restringir a entrada de quem não estiver usando máscara facial, conforme disciplina o art. 4º-A deste Decreto.”*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Pinhal, em 15 de maio de 2020.

  
**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2020.

**ANGELITA DE LIMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração